



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO, Nº. 01/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**INCLUI O § 3º AO ART. 28 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Orgânica do Município, e das disposições contidas no inciso IV do 32, do Regimento Interno da Câmara, submete ao crivo deste Poder Legislativo, a seguinte Propositura de Resolução:

Art. 1º Inclui o § 3º ao Art. 28 do Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

“§ 3º A data da eleição para a renovação da Mesa Diretora poderá ser antecipada a pedido de um terço dos vereadores, cujo pedido será submetido ao Plenário que dependerá de aprovação da maioria simples dos presentes.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia, 17 de dezembro de 2024.


Rafael Xavier Cezar da Nóbrega
Presidente


Maria Imaculada Amaro de Oliveira Viana

Vereadora Vice-Presidente


Fabíola Alves Ferreira

1ª Secretária